PORTOSEG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF 47.240.716/0001-20

("Fundo")

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 27 de novembro de 2026.

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia **27 de novembro de 2026**, às 11h00 min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada, em função da presença da totalidade dos detentores das cotas do Fundo ("Cotistas").

3) PRESENÇA: Os cotistas detentores da totalidade de cotas do Fundo. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"). E os representantes do Gestor, qual seja, PORTO SEGURO GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.017.957/0001-81 ("Gestor").

4) MESA: Sra. Thayssa Godinho Campos, para presidência da Mesa, que convidou Sra. Vivian Medeiros da Silva para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre**:**

(i) A 2ª (segunda) emissão de Cotas da subclasse única, em colocação privada, que possuirão as características descritas no Apêndice das Cotas da 2ª Emissão, conforme **Anexo I** ("Anexo I");

(ii) Autorização para que o Administrador e o Gestor pratiquem todos os atos necessários para executar os temas aprovados nesta Assembleia.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas, por todos os itens indicados na Ordem do Dia acima.

Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

_____	_____
Thayssa Godinho Campos	Vivian Medeiros da Silva
Presidente	**Secretária**

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador

_____

PORTO SEGURO GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO PORTOSEG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/MF 47.240.716/0001-20, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANEXO I DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO PORTOSEG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/MF 47.240.716/0001-20, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

As cotas da subclasse única da 2ª (segunda) emissão do PORTOSEG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ("**Fundo**" e "**Cotas da 2ª Emissão**", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"):

(a) quantidade inicial: quantas cotas forem necessárias para perfazer o Volume Total;

(b) valor unitário: o respectivo valor unitário das Cotas da 2ª Emissão na data da efetiva disponibilização dos recursos, em cada integralização;

(c) volume total: R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), na Data da 1ª Integralização, podendo o volume total das Cotas da 2ª Emissão variar de acordo com o valor unitário das Cotas da 2ª Emissão em cada data de integralização;

(d) forma de colocação: colocação privada, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160, não estando a oferta sujeita à regulamentação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários;

(e) coordenador líder da oferta: não aplicável;

(f) possibilidade de distribuição parcial: não aplicável;

(g) lote adicional: não há;

(h) público-alvo da oferta: investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

(i) aplicação mínima: não há;

(j) período de distribuição: não há;

(k) forma de integralização: em tranches, considerando o montante total subscrito pelo cotista;

(l) Índice Referencial: não há;

(m) meta de valorização: as Cotas da 2ª Emissão serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate, nos termos da cláusula 12 do Anexo;

(n) amortização: nos termos da cláusula 13 do Anexo; e

(o) prazo de duração e data de resgate: as Cotas da 2ª Emissão somente serão resgatadas em caso de liquidação da Classe.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os Significados a eles atribuídos no Capítulo 1 da Parte Geral do Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.